



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO NACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

**Ata da Reunião Extraordinária da Conatrae**

**Data e Horário:** 25 de abril de 2017, de 10h às 12h30.

**Local:** Secretaria de Direitos Humanos, localizada no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar – Brasília – Distrito Federal – 70308-200.

**Pauta:** Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 DE 11/05/2016

**Participantes:**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Órgão/Instituição</b>
Adilson Santana de Carvalho	Assessor	Conatrae/MDH
Alberto Carvalho Amaral	Defensor Público do DF	ANADEP
André Roston	Chefe DETRAE/	MTb
Andréia Figueira Minduca	Assessora	Conatrae/MDH
Antônio Carlos Mello	Coordenador	OIT
Bianca Navamato	Analista de Sustentabilidade	ABIEC
Camila Melo Assis	Assessora	Conatrae/MDH
Cátia de Araújo Silva	Assessora	Conatrae/
Carlos Eduardo Chaves Silva	Assessor	CONTAG
Cíntia Bonder	Diretora de Direitos Humanos	Coetrae/RS
Eduardo Sant'anna	Especialista em Pol. Ind.	CNI
Fabiana Galera Severo	Defensora Pública Federal	DPU
Gabriela Madrid Aquino	Delegada	PF
Gabriella Lorenzet	Assessora	Coetrae/RS
Lúcia Helena Pigossi Neves	Coordenadora	AGU/PGU
Luís Fujiwara	Oficial	OIT
Maurício Ferreira Brito	Procurador do Trabalho	MPT
Marília Ramos	Assistente de Coordenação	Repórter Brasil
Mércia Consolação Silva	Coordenadora Executiva	InPacto
Raquel Ribeiro Martins	Assessora	Conatrae/MDH
Ricardo Rezende Figueira	Coordenador	GPETEX/UFRJ
Rodrigo Huguney	Assessor	CNA
Rogenir A. Santos Costa	Gerente	CRS
Silvio Albuquerque	Secretário Adjunto	MDH
Vera Jatobá	Diretor Executivo	ABVETEX
Xavier Plassat	Coordenador de Campanha	CPT

**1) Coordenação – Conatrae**

**a. Abertura (10h)**

**Adilson Carvalho** – abre a reunião expondo sobre a impossibilidade de comparecimento da Secretária, bem como elucida que serão realizadas duas reuniões extraordinárias, uma pela manhã e outra à tarde, com pautas específicas. Contextualiza acerca da pauta da manhã, que trata especificamente sobre o

Cadastro de Empregadores, a “Lista Suja”, explicando sobre a criação e extinção do GT do Ministério do Trabalho Portaria nº 04. Fala sobre sua composição, explicando que o posicionamento da MDH sempre foi no sentido de que aquele GT não seria o fórum adequado para discutir o assunto, o que deveria ser feito na Conatrae a qual tem competência e legitimidade histórica para tanto. Diante disso, embora a Conatrae tenha requerido a participação no GT, não teve seu pleito atendido. Expõe que após as negativas por parte do GT, o MPT e a CUT saíram do grupo, havendo naquele momento aceno de que 4 (quatro) centrais não mais participariam, vindo, por conseguinte ocorrer a extinção do GT. Destaca que não teve como fundamentação de sua extinção o exposto acima, todavia, entende-se que tais fatos inviabilizaram assim a discussão naquele fórum. Esclarece como iniciaram as conversas com o InPacto. Destaca que a MDH sempre se colocou aberta a discutir o tema no âmbito da Conatrae, momento em que o instituto nos procurou para iniciar conversas sobre possíveis problemas na regulamentação do Cadastro de Empregadores, tendo tido três reuniões até o momento, sendo que na última reunião, do dia 20, quando estavam presentes Inpacto, ABRAIN, Associação das Indústrias Têxtil, C&A, MPT, Instituto do Desenvolvimento do Varejo, ABEVETEX, CUT, OIT e MDH foi sugerido que as discussões tivessem continuidade no âmbito da Conatrae, o que foi acatado. Assim, essa reunião tem por objetivo delimitar o que será discutido, como será discutido e estabelecimento de um cronograma. Deixa aberto para apresentação de todos, bem como para contribuições.

**Plenário** - Todos se apresentam, ratificando a importância desta discussão para a Conatrae e se colocando a disposição. Cíntia Bonder fala sobre o seminário no Rio Grande do Sul e convida a todos.

**Adilson Carvalho** – fala sobre as discussões que vem ocorrendo com o InPacto. Fala sobre a publicação da lista, constando 84 nomes, lembrando que este é o primeiro teste da portaria. Fala sobre a necessidade de delimitação dos problemas, citando como exemplo que é amplo o argumento de que a regulamentação é frágil e causa insegurança jurídica, diante disso, desde sempre foi pedido ao InPacto que expusessem os pontos controvertidos a serem discutidos, assim o instituto encaminhou e-mail com os pontos sendo encaminhados resumidamente os seguintes questionamentos: com relação ao procedimento administrativo de forma a garantir a ampla defesa; sobre modelo da CARF, que poderíamos pensar em algo que nos aproxime disto, sem retirar do âmbito administrativo a capacidade de governança sobre a fiscalização do trabalho escravo e a divulgação do cadastro; com relação ao conceito, buscando um referencial comum e; como serão realizados os TACs. Considerando esses primeiros pontos apresentados, solicitou que os interessados formulem e apontem concretamente quais são as inseguranças jurídicas, quais os problemas concretos, por exemplo, quantos nomes foram incluídos na lista, porém com erro, faltando o contraditório e a ampla defesa. Sugeriu como caminho metodológico, recebermos os pontos e a partir dessa demanda iniciar o processo de discussão. Apresenta como segunda sugestão, considerando que o problema é identificar fragilidades no Cadastro de empregadores, realizarmos escrutínio da portaria, entendendo ponto a ponto, ouvindo o setor produtivo. Deixa aberto a todos para contribuições.

**Mércia Silva** – contextualiza, falando sobre as reuniões que vem realizando com o setor produtivo desde 2014, discutindo e buscando identificar quais são os problemas. Relata que naquele momento estavam sob a égide da outra portaria e quando foi publicada esta nova portaria tiveram algumas questões superadas, porém outras dúvidas permanecem. Relata que neste processo, observou-se que a maioria das dúvidas se concentravam nos questionamentos ora apresentados, assim entende que haveria um grande avanço se esses tópicos fossem ultrapassados. Coloca como proposta a realização de um debate amplo para melhoria deste instrumento.

**Carlos Eduardo** – defende que a Contag concorda com a lógica de discussão do InPacto, porém relata sobre a dificuldade em discutir com as empresas, tendo em vista que não há uma delimitação dos problemas, tendo sempre as colocações da insegurança jurídica com relação à lista e com relação ao

conceito, não havendo porém uma definição concreta. Entende que deve ter como primeira etapa um detalhamento dos problemas por parte do setor produtivo, crendo ser necessária uma discussão mais técnica, para podermos a partir daí definir a metodologia, visto que a depender da complexidade será necessário primeiramente tratar de conceito e depois da lista suja. Destaca que se formos travar esta discussão no campo político, não haverá avanço, porque se esta questão não for ultrapassada, ficará parecendo que de um lado tem as pessoas que defendem o combate ao trabalho escravo e do outro lado teriam as entidades que defendem o trabalho escravo.

**Eduardo Sant'anna** – entende que antes de entrarmos na questão em si, seria necessário estabelecer os regramentos, procedimentos e metodologias que serão seguidos, qual o objetivo final para sabermos se a Conatrae tem competência ou não, visto que a competência da Conatrae é o decreto e não a vontade dos seus integrantes, devendo ser definidas como serão recebidas as sugestões. Expõe que o processo iniciou extraoficialmente, colocando que não iniciou corretamente, visto que considerando que a Conatrae sempre defende que a discussão deve ser realizada no fórum, então entende que deveria ter sido iniciada na Conatrae. Expõe que outro ponto que lhe causou arrepio foi a informação do Cadu, expõe que este disse que do outro lado tem entidades que defendem o trabalho escravo, expondo que salvo não ter entendido direito, considera grave. – (**interrupção Carlos Eduardo** – replica elucidando que sua fala foi no sentido de que deveríamos fazer uma discussão séria, para evitar esse tipo de compreensão) – Eduardo prossegue dizendo que tudo bem, já que ele está esclarecendo, diz que entendeu errado então. Defende que é importante estabelecer todos os regramentos, até porque a Conatrae não possui regimento interno, devendo alguém ter que dirimir eventual discordância de pontos.

**Silvio Albuquerque** – se apresenta, justifica a ausência da Secretária Flávia, informa que tem conhecimento e vem acompanhando os temas que vem sendo tratados, em especial a evolução da lista suja. Dá as boas vindas a todos.

**Adilson Carvalho** – contextualiza o Secretário Adjunto Sílvio acerca do que já foi falado até o momento.

**Rodrigo Huguney** – pede esclarecimentos sobre em que ponto estamos na pauta.

**Adilson Carvalho** – informa sobre a ata, explicando que a CNA e CNI haviam pedido o áudio da reunião do dia 13/12/2016, o que foi encaminhado, todavia, conforme informação o áudio não funcionou, assim informa que estaremos disponibilizando novo áudio.

**Rodrigo Huguney** – requer que a aprovação da ata passe para a próxima reunião. Prossegue citando a fala da Contag onde expõe não saber até hoje os problemas, defende que após as apresentações do final do ano, foi possível verificar dissensos sobre conceitos e posicionamentos, assim identificou-se que não há consenso, especialmente com relação ao conceito. Expõe como outro problema a ausência do regimento, aponta que isto dificulta a metodologia a ser discutida. Assinala sobre a ausência de paridade no fórum, alegando que isso dificulta a discussão. Destaca que caso venha abrir uma discussão, estabelecer metodologia ou criar um GT, que seja observada a paridade. Ressalta que já foi defendido pelo próprio governo que essa é uma discussão do Ministério do Trabalho, por ser uma Portaria Interministerial, se tratar de trabalho, diz que já ouviu posições de que a Portaria deveria ter sido apenas do Ministério do Trabalho, de que não precisava ter sido interministerial, tendo sido um ponto que ouviu, não entrando no mérito. Registra que deve-se alinhar os pontos sobre metodologia, definindo como será feito o debate, como serão realizadas as deliberações, e ainda qual o objetivo, se haverá uma discussão da lista para posteriormente sair uma moção com ressalva da CNI e da CNA, como todas saem, dizendo que se assim for não teria motivos para que CNA e CNI instaurem o debate, já que não há paridade. Alega que não conseguem demonstrar os pontos da CNA, sendo sempre vencidos. Registra que sempre deixam muito claro que não defendem trabalho escravo, que em toda reunião isso é ressaltado, devendo acabar com esse estigma, ressalta que não defende o empregador que se utiliza de trabalho escravo, porém o que

objetivam é somente evitar excessos, visando garantir os direitos constitucionais, visto que defendem os bons empregadores, que são a maioria. Aponta que é necessário serem observados alguns parâmetros para poder começar o debate.

**Silvio Albuquerque** – aproveita a intervenção da CNA para recordar sua participação de tempos como representante do Itamaraty, como representante da Casa Civil, ainda como ex-chefe da Divisão de Temas Sociais do Itamaraty, tendo a OIT como interlocutora frequente. Explica que há algumas confusões conceituais em algumas expressões utilizadas pelo representante da CNA, que precisam ser corrigidas, demonstrando que o princípio de paridade não é um princípio que se aplica a esta Comissão desde a sua instituição, explica que esse é um órgão criado com base num princípio básico que busca refletir a pluralidade de todos os setores da sociedade brasileira que se preocupam com os direitos humanos no âmbito trabalhista, e que não por acaso a criação da Conatrae em 2003, decorre de uma série de circunstâncias nacionais e internacionais, em que o engajamento do estado brasileiro foi progressivo no que se refere às várias convenções da OIT de proteção ao direito do trabalhador e de repressão ao trabalho forçado, o que se busca é alcançar o consenso, sendo que consenso não significa unanimidade. Destaca que confundir conceitos que não contribuem para o avanço dos trabalhos da comissão, lança mais fumaça sobre as decisões aqui tomadas, não deslegitima as decisões. Expõe que o ideal seria que as decisões fossem tomadas por consenso, que é um ideal que inspira a participação do Brasil em fóruns multilaterais que lidam com direitos humanos, inclusive na OIT. Destaca ainda que jamais expôs que CNA ou CNI defendem posições favoráveis ao trabalho escravo no Brasil, visto que isto não contribuiria para o avanço do nosso trabalho. Concorde sobre a necessidade de se ter um regimento interno, todavia, a ausência desta normativa não pode impedir que eventualmente ocorram votações, considerando que desconstituir as decisões sob a alegação de não ter paridade é algo inoportuno.

**Rodrigo Huguney** – replica as colocações do Secretário Adjunto, declara que existem convenções na OIT ratificadas pelo Brasil, inclusive, a Convenção nº 144, que traz o tripartismo paritário. Diz que não se pode confundir consenso com maioria, cita que em diversos grupos de trabalho, os quais participa, se há um regimento que institui que as decisões serão por consenso, havendo um que discorda não há progressão.

**Adilson Carvalho** – expõe que embora saibamos que existam posições divergentes, faz um apelo para que se siga a discussão com uma postura construtiva, uma vez que considera temos condições de ouvir, debater e construir um instrumento melhor.

**Mércia Silva** – concorda com o Adilson. Expõe que se a Conatrae fosse um espaço de tripartismo, num modelo tradicional, o setor produtivo não poderia participar, tendo muito a perder. Relata que é um problema que envolve governo, sociedade civil e setor produtivo, devendo haver diálogo para sabermos como resolver e enfrentar o problema. Considera esta comissão como sendo um fórum privilegiado, em que todos estão empenhados a solucionar os problemas. Registra discordância quanto às colocações da Contag, com relação à superficialidade dos questionamentos, justificando que as discussões que ocorrem dentro do InPacto não são vãs ou superficiais, relata que estão buscando um diálogo qualificado para tentar identificar os problemas e buscar a melhor maneira de trazê-los, explicando que há dificuldade em harmonizar quais seriam os problemas específicos, tendo em vista os diversos setores. Lembra à CNA, CNC e CNI, que o InPacto tem muitos representantes do setor produtivo, que estão enfrentando a questão do trabalho escravo, sendo necessário conectar o debate em todas as esferas, assim foi solicitado que todos trouxessem de forma qualificada quais são as inseguranças. Sendo necessário criar um marco zero para começarmos a discutir, buscando otimizar o tempo com um cronograma.

**Carlos Eduardo** – esclarece alguns pontos, primeiramente que a Contag não se opõe ao debate, porém que este deve se dar de forma profunda, para evitar o jogo de quem é contra ou a favor do trabalho escravo, destacando que em nenhum momento disse ou considera que a CNA e a CNI defendem trabalho

escravo. Outro ponto a ser esclarecido é que não disse que não exista uma discussão profunda sobre o tema, mas que até o momento não chegou a este fórum de forma delimitada. Considera esse o momento para trazer este debate de forma mais clara e qualificada para que a Contag, enquanto representante dos trabalhadores, possa enxergar quais são os pontos específicos que há condição de estabelecer um diálogo, todavia, com a consciência de que a Contag não seja totalmente contemplada. Cita como exemplo de respeito ao processo e ao fórum, o posicionamento da Contag quando de sua saída do processo de construção do plano, em virtude de posicionamento do governo em apoiar algumas alterações no congresso, as quais a Contag entende como sendo um caminho para o trabalho escravo, compreendendo, todavia que a saída da Contag não pode impedir a continuidade de um plano de enfrentamento ao trabalho escravo. Registra que tem consciência que a Contag entende este espaço e sabe que nem sempre sairão satisfeitos. Registra ainda que acredita na classe patronal, visto que trabalha com negociação coletiva há 11 anos, que acha que quando temos um tema sensível como esse quanto mais informação e qualificação tivermos, melhor será para a discussão. Diz que não quis de forma alguma criar desconforto com o InPacto, CNA ou CNI.

**Marília Ramos** – reforça a questão da falta de dados específicos, visto que nas reuniões em que participa onde há essa discussão nunca é possível identificar quais são propriamente os problemas, parecendo haver ausência de base empírica. Considera importante identificar quais são as dificuldades e abusos, se houve, e qual a porcentagem em relação ao todo. Considera ainda muito importante ter essa discussão, mas lembra que a portaria nova está sendo testada agora, sendo importante conduzir o debate acompanhando o ritmo da portaria.

**Antônio Mello** – com relação ao tripartismo e a paridade, menciona que a OIT respeita a soberania do país, do governo e de todos os entes que compõe o mundo do trabalho, em suas decisões com relação a como será realizado qualquer tipo de diálogo. Destaca que a Convenção nº 144 prevê que cada país deverá estabelecer de que forma será realizada a consulta às representações de empregadores, devendo assim tal posicionamento ser respeitado pela OIT. Pondera que, enquanto membro da OIT, apesar de sempre achar que o tripartismo é uma boa opção, a própria OIT tem advogado para que esses ambientes sejam amplos e quadripartites. Reforça que a OIT entende que há uma conformação ampla dentro da Conatrae, especialmente com relação à inclusão do InPacto que traz afiliadas diversas entidades do setor econômico, sendo tal fato considerado pela OIT uma boa prática na discussão dessa temática. Registra que preferencialmente essas decisões sejam tomadas, por consenso, quando possível, guardado o direito de que as decisões sejam tomadas por voto quando não houver consenso.

**André Roston** – fala sobre a necessidade de nivelamento de informações, se colocando à disposição, como área técnica responsável pelo cadastro, para fazer uma exposição estrutural da portaria, procedimentos e estrutura do sistema. Considera importante a realização de uma exposição sobre o processo administrativo que é percorrido antes da portaria, seu modo de funcionamento, seu regramento legal, especificamente com relação ao exercício do poder de polícia do estado, bem como os resultados práticos. Registra que a Conatrae tem dados empíricos para fazer uma análise acerca dessa estrutura e funcionamento do processo.

**Eduardo Sant'anna** – faz um contraponto ao que foi falado pelo Sílvio e ratifica o que o Rodrigo falou, diz que a ausência de paridade causa certa insegurança, visto que há posições bem divergentes e a ausência de paridade os deixam a mercê da escolha de quem vai conduzir, de quem será escolhido para debater e discutir o assunto. Relata que a paridade e o tripartismo são importantes porque essa discussão interfere sobremaneira no campo de atuação e competência do Ministério do Trabalho e este Ministério segue os regramentos da OIT, que em sua Convenção 144 fala em paridade e tripartismo. Entende que a OIT entende a soberania dos países, mas uma vez que o Brasil ratificou a convenção, caso não cumpra, poderá ser denunciado. Faz um contraponto ao que a Contag falou, dizendo que o objetivo da

apresentação do final do ano, era apenas mostrar o ponto de vista da CNI e CNA, não ficar apontando nenhum equívoco ou erros do Ministério do Trabalho ou de quem quer que fosse, era só para apresentar seus pontos de vista com relação ao conceito, o que foi cumprido, até porque foi pedida uma apresentação rápida.

**Mércia Silva** – destaca que na última reunião ao haver questionamento sobre a participação das associações, nas reuniões seguintes, no sentido de garantir mais voz ao setor produtivo, houve uma aceitação imediata, sem ressalvas, existindo assim espaço para todos participarem. Relata que acha importante um cronograma prévio para garantir que todos os setores participem. Destaca que na ponta, querendo ou não, a legitimidade e a existência de processos e mecanismos de transparência são essenciais para a realização dos negócios das empresas, sendo importante estas mostrarem que são coerentes com os documentos que assinam, visto que a ausência disso acaba levando ao bloqueio de todos, exemplifica expondo o caso da ABIT que tem um bloqueio nos Estados Unidos, porque houve uma generalização, assim não quer que setores sejam generalizados e sofram bloqueios internacionais, visto que é possível fazer essa separação. Destaca que antes de falar sobre tripartismo, é necessário discutir os problemas, a fim de verificar se realmente há discordância de tudo, visto que de repente verifica-se que todos concordam. Destaca que o processo de mediação é essencial e sugere que se contrate no âmbito da Conatrae uma organização imparcial para mediar o diálogo, se isso trouxer conforto. Fala sobre a necessidade de revisão do decreto de criação da Conatrae.

**André Roston** – concorda que tudo que for discutido na Conatrae tem impactos na atuação do Ministério do Trabalho, todavia, lembra a fala da professora Flávia, sobre o que é a escravidão, lembrando que o direito a não ser escravizado junto com o direito de não ser torturado são os dois únicos direitos fundamentais absolutos. Continua explicando que não é a toa que o direito a não ser escravizado está previsto em uma série de normas que não dizem respeito à regulação do mundo do trabalho, como as normas da ONU; convenção Interamericana de Direitos Humanos e a nossa CF/88. Expõe que o MTb parte de um arranjo específico, porém vem para esse fórum mais amplo para discutir este tema especificamente, visto tratar-se de direitos humanos que é regulado em várias esferas: direitos humanos, criminal, trabalhista e ilícito administrativo. Conclui dizendo que o Ministério do Trabalho tem eixos que tem a ver com regulação do trabalho, mas esse tema, especificamente, extrapola em muito a questão da regulação trabalhista, sendo isso que legitima a natural conformação da Conatrae.

**Adilson Carvalho** – fala sobre as sugestões colocadas, ratificando que se sente contemplado com a fala da Mércia. Responde ao que foi colocado pelo Rodrigo e Eduardo, com relação a duas questões colocadas: competência da Conatrae para tratar do tema e a questão da paridade. Considera que conseguiremos avançar independente de termos uma solução para estas questões neste momento. Resgata que na reunião do GT de construção do plano, a CNA também questionou se a Conatrae teria competência para construir um plano, que entende ser justa a colocação, mas é necessário analisar a questão histórica deste fórum, uma vez que a Conatrae existe há 14 anos, já tendo construído e executado 2 planos. Assim, considera justo que pensemos, porém é importante entender que tudo isto funcionou independentemente do grau de clareza que estas questões estejam no marco normativo, então olhando para isso acha que conseguiremos avançar independentemente destas questões agora, sem prejuízo que essas questões sejam trazidas. Com relação à paridade, entende que seja um desejo da CNA e CNI, porém coloca que não é a solução para tudo, colocando como exemplo o Ministério do Trabalho que tentou construir um espaço baseado nessa lógica do tripartismo, mas o que se teve de fato é que ele fracassou, visto que deixou de fora um universo de interessados legítimos que veio a contribuir para que as coisas não avançassem. Relata que a intenção nesta discussão é a participação de todos aqueles que tenham

interesse em contribuir. Com relação ao regimento, expõe que embora ainda não tenhamos, desde a criação da Conatrae, tivemos muito avanços, como o Plano e a aprovação da PEC 438, registrando ainda que articulamos essa política que é reconhecida internacionalmente há 14 anos. Considera assim que essas questões não podem ser impeditivas para a continuidade das discussões. Sobre as propostas, entendeu que discutiríamos por pontos, estando abertos, todavia para que todos coloquem suas aflições com relação ao tema, considera importante também a ideia do André de que se faça uma apresentação expositiva, para que todos entendam melhor.

**Ricardo Rezende** – expõe sobre a Conatrae, expondo que se não tivesse a participação da sociedade civil, seguramente o estado não teria essa discussão, sendo evidente que todos querem a erradicação do trabalho escravo, e se o pressuposto não for esse não haverá avanço, devendo-se tentarmos avançar nesta perspectiva. Destaca que é evidente que não é interessante ao empregador que setores dele se utilizem de mão-de-obra escrava, então mais do que discutir paridade, o importante é discutir como iremos enfrentar o trabalho escravo, como criar mecanismos neste sentido, testando, por exemplo, se portaria tem eficácia ou não e assim tentar melhorar.

**Rodrigo Huguney** – concorda com a última fala, expondo que aqueles empregadores que utilizam trabalho escravo prejudicam o setor produtivo. Fala sobre a colocação do Adilson com relação ao GT do MTb, expondo que não considera que foi um fracasso, mas que acabou porque perdeu o objeto. Discorda da metodologia que está sendo proposta, visto que inicialmente está buscando trazer os pontos para depois discutir a metodologia, considera que se deva fazer o inverso. Considera necessário fazer uma reunião para apresentação da Portaria e se discutir a metodologia, considerando muito importante ter a metodologia antes de iniciar tudo.

**Eduardo Sant'anna** – considera que antes de iniciar a discussão devem-se estabelecer as regras. Coloca que quando da convocação da reunião não se explicou exatamente do que se tratava. Diz que não nega nenhum avanço da Conatrae, mas expõe que tudo deve ser feito com cuidado. Com relação ao GT do MT, lembra que várias instituições se recusaram a conversar não sendo possível discutir.

**Mércia Silva** – propõe que se abandone a demanda da paridade, por enquanto. Pergunta se é possível discutir sem tratar dessa questão.

**Rogenir Santos** – fala que a Conatrae é uma comissão de natureza especial que é um espaço que faz parte de uma estrutura de estado, como uma forma de qualificar a discussão, que tem uma ampla representação e que nunca houve a discussão quanto a paridade, não que não seja legítimo. Relata que a Conatrae tem uma representação muito ampla relacionadas a um tema fundamental para a sociedade brasileira. Destaca que até o momento a Conatrae teve decisões legítimas e democráticas que nunca foram questionadas pela sociedade ou qualquer organização. Entende ser necessário achar uma solução para o problema aqui colocado com relação a lista suja, entendendo desnecessário trazer questões que não existem, visto que ao longo dos 14 anos da Conatrae nunca houve a demanda de sermos uma organização paritária. Coloca que não estamos ferindo nenhuma legislação e nem sendo arbitrários, devendo superarmos essa questão e sermos mais objetivos para avançar.

**Mércia Silva** – menciona que se pode construir uma instituição que seja equilibrada, mas não tripartite nos termos da OIT.

**Silvio Albuquerque** – faz um apelo para que se avance, expõe que é muito comum esse tipo de circunstância em fóruns internacionais, no sentido de retardar discussões substantivas, parecendo ser uma tentativa de desvirtuar a discussão sobre o tema principal, com todo respeito à posição que os representantes dos empregadores aqui defendem. Coloca que não é verdade que as convenções internacionais que o Brasil assina ignora a Constituição Brasileira, visto que o processo de ratificação se

dá na incorporação como convenções que tem o status infra constitucional, sendo a CF/88 muito clara na preservação daquilo que os doutrinadores chamam de princípio da participação social na formulação e implementação de políticas públicas. Destaca que esse fórum não deve se reger com base nas regras da OIT, como se a OIT não previsse a discricionariedade a soberania do estado na implementação das convenções que são aderidas voluntariamente. Expõe que ao discutir uma questão como essa é impossível não fazer uma remissão ao século XIX, assim como ao ouvir como ouviu nas reuniões do MTb, para tratar do GT, argumentos sustentados por autoridades, que eram os mesmos argumentos sustentados por escravocratas no final do século XIX, de que a publicação da lista afetaria o mundo do trabalho, aumentaria o número de desempregados e de que penalizaria de maneira desigual os bons empregadores. Destaca que se a discussão no Sec. XIX tivesse se restringido a valores, que não incluísse necessariamente pessoas como Zé do Patrocínio e parlamentares brancos respeitáveis liberais como o Joaquim Nabuco, certamente permaneceríamos como o país que teve ao longo da história um regime escravocrata mais longo no país. Destaca que esse fórum tem que ser plural, tem que cumprir com a Constituição Federal e não somente com as convenções da OIT, fazendo um apelo para que avancemos.

**Rodrigo Huguney** – expõe que no seu entendimento sua colocação foi objetiva, trazendo, inclusive, o encaminhamento, sendo a intenção o fechamento da pauta num tempo menor, não havendo muito o que se discutir. Sobre a paridade acredita que quando se faz um plano trata-se de uma política pública. Destaca que não está dizendo que não participará da discussão em razão da ausência de paridade, até porque não estava falando nada sobre o que seria discutido. Destaca que sendo técnico não tem como decidir se participa ou não, se não houver paridade. Diz que o diálogo é sempre válido, que é importante saber a metodologia antes para falar qualquer coisa, visto que às vezes a paridade pode não ser respeitada, mas pode se ter posições marcadas. Expõe que deve haver uma metodologia muito bem alinhada, até mesmo porque não temos regimento, devendo marcar uma reunião com foco específico para isso. Diz que não está colocando dificuldade, que estamos dentro do cronograma, que está havendo um debate sobre uma questão que foi levantada.

**Eduardo Sant'anna** – expõe que a CNI insiste com relação à paridade, porém diz será discutido em momento oportuno, e que já foi discutido sim quando a Conatrae estava tratando do regimento em 2014. Com relação à hierarquia de normas, diz que o Brasil tem toda liberdade de ratificar ou não as convenções da OIT, porém a partir do momento em que o Brasil ratifica, como ratificou a 144 ele é obrigado a cumprir, não tendo discricionariedade.

**Adilson Carvalho** – confirma com CNA e CNI quanto às suas participações, considerando que as discussões quanto à paridade e o regimento estariam apartadas dessa discussão. Registra que conforme o que foi dito, o entendimento é que a CNA e CNI estão aceitando participar desse espaço de debate sobre esse tema, independentemente dessas questões. Expõe que essas demandas podem ser formuladas nas reuniões ordinárias.

**Eduardo Sant'anna** – expõe que não estão se negando a participar, porém é necessário saber as regras para poderem levar às instâncias superiores, para orientações.

**Adilson Carvalho** – explica sobre o objetivo desta reunião. Explica que entende partiremos destes 3 pontos e outros irão acrescentar sugestões e na próxima reunião já se debruçaria no mérito. A metodologia seria inicialmente a apresentação expositiva do André e após for avançando nos pontos poderia ir seguindo esta mesma metodologia.

**Mércia Silva** – informa que teria um encaminhamento diferente, sendo que CNA e CNI voltariam às suas instituições informando sobre a criação do grupo de trabalho, na próxima reunião se discutiria como será feito, após teríamos uma apresentação do MT, sistematizada, que possa responder às dúvidas e a partir daí teríamos um calendário, depois disso pensaríamos como juntar os tópicos. Sugere que façamos a próxima



reunião no dia 10, aproveitando que as pessoas já estariam aqui em Brasília para o evento da OIT no dia 09.

**Adilson Carvalho** – expõe que a ideia seria sair com um cronograma, que estava pensando que fizéssemos isso em 3 (três) encontros específicos, os quais poderíamos coincidir com as reuniões ordinárias.

**Xavier Plassat** – diz que concorda com o encaminhamento sugerido de que tenhamos uma abordagem pragmática, visto que se a toda hora tiver alguém que levante uma questão de princípio que esteriliza completamente nosso debate não avançaremos. Concorda que deva ser realizada a apresentação proposta pelo André para identificar os problemas e dificuldades, pedindo às organizações que elas delimitem e listem o que deve ser discutido, quais os problemas, de forma clara. Com relação à segurança jurídica e ampla defesa, que sejam elucidados quais são os pontos concretos, estatísticas, que acredita que as classes patronais devem ter esses dados.

**Adilson Carvalho** – define quais são os encaminhamentos: que seja feita a primeira reunião no dia 10, neste dia terá a apresentação do Ministério do Trabalho, fecharemos o calendário das próximas reuniões e a metodologia e sugere que até o dia 5 sejam encaminhados por e-mail os pontos que precisam ser discutidos.

**Rodrigo Huguney** – expõe sobre as colocações do Adilson em sair desta reunião com uma quantidade de reuniões, porém tem um entendimento de que somente após a apresentação dos pontos, a definição da metodologia e definição dos objetivos, será possível ter noção do volume do trabalho e assim a partir daí será possível saber quantas reuniões será necessário.

**Maurício Brito** – ratifica as palavras do André e coloca que sempre fez as indagações nas audiências judiciais na justiça do trabalho sobre quais pontos são incontroversos, tendo necessidade de saber especificamente quais são os pontos controvertidos.

**Silvio Albuquerque** – encerra a reunião as 12h30.

## 2) Encaminhamentos

- Próxima reunião extraordinária da Conatrae, dia 10/05/2017, com as seguintes ações a serem realizadas:
  - Apresentação expositiva acerca da Portaria pelo Ministério do Trabalho na próxima reunião
  - Delimitação dos pontos controvertidos a serem discutidos nas próximas reuniões
  - Definição da metodologia
  - Estabelecimento do cronograma de trabalho
- Encaminhamento, por e-mail, dos pontos controvertidos, referentes à Portaria, que nos encaminhem, via e-mail até o dia 05/05/2017.
- A aprovação da ata do dia 13/12/2016 fica para a próxima reunião